



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 119/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 150/2022

Institui, no âmbito do Município de Valinhos, o “Dia Municipal da Marcha para Jesus” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Valinhos, e incluído no Calendário Oficial do Município, o “Dia Municipal da Marcha para Jesus”, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de julho.

Art. 2º Ficará a critério do Poder Público Municipal estabelecer e organizar calendários de atividades que serão desenvolvidos durante o Dia.

Art. 3º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos.

Art. 4º Para participar do evento cada participante deverá doar 1 quilo de alimento não perecível que será entregue ao Fundo Social do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 06 de setembro de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária

Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Fábio Aparecido Damasceno e Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

